



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 000006/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 006012/2023**  
**ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0007**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Data de Abertura da Sessão: 26/06/2024

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo **006012/2023**.

#### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### **1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:  
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: 3003-5455, ou, através do e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante NÃO apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2 empresas brasileiras;

6.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 10 (dez) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### 7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

#### 8.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

#### **8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

##### **8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

#### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

#### **8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

**a)** de que atende aos requisitos de habilitação;

**b)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**c)** Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

**d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

**e)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

#### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.2. Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATATE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 11 de junho de 2024**

**Felipe Oliveira Bozi**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto Nº 0355/2022**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº _____, sediada a _____
(Endereço Completo).	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.	
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20_____.	
_____	
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):	

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA DA ATA**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Ata nº \_\_\_\_/202x.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA CONTRATO**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Contrato nº \_\_\_\_/202x.**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

### **CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

**77-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA, por meio de REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias municipais.

### DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho. Assim, é dever da instituição providenciar a aquisição desses materiais para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.



## 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL
1	UND	<b>AGENDA DIÁRIA</b> (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.	40
2	CX	<b>ALFINETE</b> , cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.	15
3	UND	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3</b> , na cor azul	35
4	UND	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm	220
5	CX	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> ; de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 24un.	16
6	PCT	<b>BALÃO n° 09</b> liso cintilante fabricado em latex cores variadas embalagem com 50 unidades cada pct.	300
7	UND	<b>BAMBOLE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.	30
8	UND	<b>BARBANTE 8 FIOS</b> , Algodão, Acabamento Superficial: Cru, Quantidade Fios: 8, Rolo de aproximadamente 250 G.	55
9	UND	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.	300
10	UND	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm	400
11	UND	<b>BLOCO RECADO</b> - Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.	350
12	UND	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 150mm de diâmetro.	40
13	UND	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 200mm de diâmetro.	40
14	UND	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 50mm de diâmetro.	50
15	UND	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 75mm de diâmetro.	50
16	UND	<b>BOLA ESPORTIVA</b> profissional, material borracha	20
17	CX	<b>BORRACHA DE PAPELARIA</b> ; feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.	18
18	CX	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> ; cor branca; cx c/ 50un.	12
19	UND	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE</b> , capa dura espiral, cor: variadas unissex, mínimo de 96 folhas, grande, medindo aproximadamente 200mm x 275mm	61
20	UND	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO</b> , capa dura espiral, cor: variadas unissex, mínimo de 96 folhas, pequeno, medindo aproximadamente 144x280MM	25
21	UND	<b>CAIXA ARQUIVO</b> ; com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno copolímero; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.	200
22	UND	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 437x310x240 COR AZUL , COM PEGADORES NAS LATERAIS QUE EVITA ENTRADA DE SUJEIRA	32
23	UND	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO</b> em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.	1.390





24	UND	<b>CALCULADORA de mesa;</b> com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; 6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm).12 dígitos grandes, com pilha.	77
25	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO E PRETO) – SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR.</b> CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTE; COM FURAÇÃO ANTI ASFIXIANTE; TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE ATÓXICA. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSOS DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. DEVERÁ AINDA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>UNID: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.</b>	150
26	PCT	<b>CANETA hidrocór (canetinha);</b> tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.	110
27	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO;</b> CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO; <b>UNID: CAIXA C/ 12 UNIDADES;</b>	80
28	UND	<b>CAPA CASE PARA NOTEBOOK,</b> Confeccionado em poliéster, acolchoada, impermeável, com alça, com compartimento e bolso frontal com zíper para mouse, cabos e carregadores e com fino acabamento; cor preta, 15(Polegadas): 40,3 x 28,3 x 3,0 cm	15
29	PCT	<b>CARTOLINA BRANCA</b> pacote c/ 50 unidades	50
30	UND	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> cores variadas de acordo com a necessidade da secretaria.	6.240
31	UND	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na <b>Impressora BROTHER DCP L2540 DW;</b> Garantia até o fim do Toner; tinta preta.	10
32	UND	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na <b>Impressora BROTHER DCP L5652 DN;</b> Garantia até o fim do Toner; tinta preta.	12
33	UND	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA</b> produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.	142
34	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 1/0 médio; caixa com 500g	5
35	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.	15
36	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.	160
37	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g.	315
38	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.	10
39	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.	120
40	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.	105
41	CX	<b>COLA C/ GLITTER;</b> frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.	180
42	CX	<b>COLA COLORIDA;</b> 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.	30



43	UND	<b>COLA DE ARTESÃO</b> Silicone líquida 100ml; indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato, adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	15
44	UND	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo inmetro	60
45	UND	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo inmetro.	140
46	CX	<b>COLCHETE LATONADO</b> material em aço número 10, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 50 mm, para 210 folhas.	10
47	CX	<b>COLCHETE LATONADO</b> material em aço número 12, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm. Comprimento aproximado da perna: 63 mm, para 270 folhas.	10
48	CX	<b>COLCHETE LATONADO</b> material em aço número 8, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 40 mm, para 180 folhas.	10
49	UND	<b>COLCHONETE</b> Ginástica - AZUL medindo aproximadamente 100 x 60 cm.	30
50	UND	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 10m A Esportiva Sisal	6
51	UND	<b>CORDA NAVAL ROPE TRAINING</b> traçada 09m	2
52	UND	<b>CORDA SISAL ARTESANATO</b> - rolo de 6mm com 150m	8
53	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> - material cetim, 1mm, rolo com 50 mts, nas cores: verde, amarelo, azul e branco.	10
54	PCT	<b>E.V.A FELPUDO</b> pct com 10 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.	400
55	UND	<b>E.V.A liso;</b> medindo aproximadamente 40x60cm; cores variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm eva liso.	500
56	PCT	<b>E.V.A COM GLITTER;</b> folha de EVA 40 x 60, espessura 1,8 a 2,0mm, pct com 10 unid. nas cores: variada.	710
57	UND	<b>E.V.A estampado,</b> medindo aproximadamente 40x60 cm; estampas variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm	170
58	ROLO	<b>ELASTEC ROLO DE 10M;</b> Rolo de lastex (elástico). Cor: branca, espessura: 0.8mm, Composição: 58% Elastodieno e 42% Poliéster, Cada pacote contém 10 rolos com 10m cada.	200
59	PCT	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX;</b> elástico produzido em látex borracha natural especial; forma retangular, cores diversas; nº 18 alta qualidade e resistência; pct. c/ 100g, largura: Fino, Medidas Aproximadas: 1,5mm x 2mm x 8cm.	55
60	UND	<b>ENVELOPE BRANCO</b> médio meio ofício	1.000
61	UND	<b>ENVELOPE;</b> amarelo; ofício (24x34cm);	12.000
62	CX	<b>ESTILETE LARGO;</b> Estilete grande, produzido em plástico super resistente, com sistema de segurança de quebra de lâmina, largura 18mm, caixa contendo 24 unidades cada.	24
63	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA;</b> 10m (3 Entradas)	15
64	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA;</b> 20m, c/2 tomada 20 (a)	15
65	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA;</b> EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m (3 ENTRADAS) FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2.	45
66	UND	<b>EXTRATOR DE GRAMPO;</b> modelo espátula; feito com metal inox.	122
67	UND	<b>FECHO ROSCA</b> - tamanho 8x4mm, composição de metal, pacote com 10 pçs.	40



68	UND	<b>FILTRO DE LINHA</b> com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.	50
69	ROLO	<b>FIO DE NYLON</b> - tamanho 0,30mm para artesanato, linha transparente, rolo contendo 100m.	20
70	UND	<b>FITA ADESIVA</b> - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	240
71	UND	<b>FITA ADESIVA LARGA</b> ; p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.	50
72	UND	<b>FITA ADESIVA</b> ; dupla face; 12mm x 30m; branco.	150
73	UND	<b>FITA CREPE BRANCA</b> 48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m.	90
74	UND	<b>FITA CREPE BRANCA</b> 19mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 19mm x 50m.	185
75	UND	<b>FITA CREPE TRASPARENTE</b> ; a base de resina e borracha; 18mm x 50m	25
76	ROLO	<b>FITA DE CETIM</b> 07 mm 4 cores lisa, rolo com 100m	150
77	ROLO	<b>FITA DE CETIM</b> 15 mm, rolo com 50mt cores variadas.	150
78	UND	<b>FITILHO PLÁSTICO</b> ; com 50m; cores diversas.	40
79	CX	<b>GIZ DE CERA</b> ; para uso profissional, fabricados com ceras de alta qualidade, resistente a água, não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.	840
80	UND	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA</b> ; Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos compatíveis 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>	4
81	UND	<b>GRAMPEADOR médio de mesa</b> ; corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> ; utiliza grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	120
82	UND	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE MESA</b> ; grampeador de mesa, placa metálica; apoio emborrachado, corpo em aço escovado, capacidade para grampear até 40 folhas, cor: cinza, dimensões do produto 5 x 19 x 7 cm; 410 g, utiliza grampos compatíveis 24/6 e 26/6.	30
83	CX	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 23/6 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.	4
84	CX	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 26/6; resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado ou galvanizado; cx c/ 5000 unid.	110
85	CX	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 26/8 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado ou galvanizado; cx c/ 5000 unid.	90
86	UND	<b>GUILHOTINA MANUAL</b> , serigrafada com escala milimétrica. possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.	30
87	UND	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x10mm)	40
88	UND	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x15mm)	40
90	UND	<b>LANCHEIRA TÉRMICA FEMININA</b> Lancheira Térmica produzida com 90% de poliéster e 10% PVC, alça nas costa, alça superior para fixao bolsas e carrinhos, puxadores personalizados, identificação no verso, elástico interno para fixão de garrafa e elástico nas costa para fixão no carrinho, Características: Tamanho: Altura: 23cm, Largura: 18cm, Comprimento: 8cm, Peso: 0,22 gramas.	8
91	UND	<b>LANCHEIRA TÉRMICA MASCULINA</b> Lancheira Térmica produzida com 90% de poliéster e 10% PVC, alça nas costa, alça superior para fixao bolsas e carrinhos, puxadores	8



		personalizados, identificação no verso, elástico interno para fixação de garrafa e elástico nas costa para fixação no carrinho, Características: Tamanho: Altura: 23cm, Largura: 18cm, Comprimento: 8cm, Peso: 0,22 gramas.	
92	CX	<b>LÁPIS DE COR;</b> madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); formato triangular, característica adicionais: certificação ambiental, caixa grande com 24 unidades.	800
93	CX	<b>LÁPIS PRETO -</b> Lápis preto n°. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação n°. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.	34
94	UND	<b>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO</b> instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.	243
95	UND	<b>LIVRO ATA;</b> 100 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm	80
96	UND	<b>LIVRO ATA;</b> 200 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm	80
97	UND	<b>LIVRO DE ATAS SEM MARGEM -</b> 205 x 305 x 10 mm. descrição: informações técnicas: capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestimento: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> mínimo de 200 folhas numeradas dimensões aproximadas (cxlxa):205 x 305 x 10 mm.	20
98	UND	<b>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência;</b> papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.	20
99	CX	<b>MARCADOR QB,</b> marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.	34
100	CX	<b>MASSA DE MODELAR;</b> composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 180g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.	500
101	UND	<b>MOUSE -</b> Resolução de no mínimo, 800 dpi. Com no mínimo dois botões e botão de rolagem ("scroll wheel"), ambidestro ( simétrico), sem fio, conforme a lateral: curva antiderrapante, cor: preto.	70
102	UND	<b>MOUSE PAD -</b> Comprimento mínimo: 21cm, Largura mínima: 18cm, Altura: 0,3cm, Densidade: D33, Composição: Tecido 100% poliéster, espuma em PU poliéster, cor preto.	130
103	PCT	<b>MIÇANGA DE LETRAS -</b> miçanga de letras em plástico de resina tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g. medindo aproximadamente 6mm em formato redondo.	20
104	PCT	<b>MIÇANGA DE VIDRO -</b> Miçanga de cerâmica chinesa, tamanho aprox. 8mm, cores variadas, pacote com 50g.	20
105	PCT	<b>MIÇANGA,</b> Miçanga Bola Leitosa, diâmetro do furo 2 mm, tamanho aprox. 8mm pacote com 50g, cores diversas.	20
106	PCT	<b>MIÇANGA TEMÁTICAS -</b> de plástico em resina, tamanho pequena, pacote com 50g.	20
107	UND	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA FEMININA</b> em material resistente, bolso frontal com zíper, puxador de alumínio, rodinhas resistentes de silicone, tecido impermeável, alças de costas acolchoadas e regulável, alça de mão; Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 30 cm, Profundidade:15 cm, Capacidade: 18 litros.	8
108	UND	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA MASCULINA</b> em material resistente, bolso frontal com zíper, puxador de alumínio, rodinhas resistentes de silicone, tecido impermeável, alças de costas acolchoadas e regulável, alça de mão; Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 30 cm, Profundidade:15 cm, Capacidade: 18 litros.	8
109	UND	<b>MOCHILA ESCOLAR JUVENIL EM CORES UNISSEX</b> em material: lona e/ou poliéster, resistente, alças reforçadas e reguláveis, com excelente acabamento, fechamento por	8



		zíper, acolchoada, compartimento com zíper.	
110	UND	<b>MOLHA DEDO:</b> umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.	82
111	UND	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS (POST-IT)</b> Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionava. Cores variadas.	386
112	UND	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b> aramado preto, medidas: largura 16cm/ profundidade 8cm / altura 11cm	100
113	PCT	<b>PALITO de picolé</b> Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.	118
114	PCT	<b>PALITOS DE CHURRASCO</b> - material madeira, características adicionais: certificação ambiental, pacote com 100 unidades	200
115	CX	<b>PAPEL A-4</b> - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.	1120
116	PCT	<b>PAPEL CARTÃO</b> material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 20 unidades.	50
117	PCT	<b>PAPEL COLOR SET;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.	80
118	UND	<b>PAPEL CREPOM;</b> folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas.	200
119	PCT	<b>PAPEL DE SEDA;</b> folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.	14
120	UND	<b>PAPEL LAMINADO</b> (cores variadas)	100
121	CX	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA</b> branco, caixa contendo 50 unid.	40
122	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cores variadas.	24
123	PCT	<b>PAPEL VERGÊ LISO</b> na cor branca e palha, gramatura 180g, contendo 50 unidades cada pacote.	220
124	UND	<b>Pasta c/elást.polip.</b> medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.	170
125	UND	<b>PASTA CATÁLOGO</b> - capa dura, cor preta, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos, visor plástico externo, tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, medindo aproximadamente 26 X 34 cm	105
126	UND	<b>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA CRISTAL 606</b>	50
127	UND	<b>PASTA POLIONDA;</b> c/ elástico; medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.	155
128	UND	<b>PASTA SUSPensa</b> em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g; medindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	1500
129	UND	<b>PASTA TIPO "AZ"</b> ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm.	360
130	UND	<b>PEN DRIVE</b> USB de 32 GB cada especificações: USB de 3.0.	85
131	UND	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 60 folhas de papel 75mg/m2, dimensão: 210x92x114mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável, cor: preto.	30
132	UND	<b>PERFURADOR PARA PAPEL;</b> metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75mg/m2, dimensão: 134 x 100 x 123 mm apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável,	15





		cor: preto.	
133	PAR	<b>PILHA AA ALCALINA PAR</b>	700
134	PAR	<b>PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR</b>	700
135	CX	<b>PINCEL ATÔMICO;</b> ponta média - cores variadas (azul, vermelho e preto) - ponta de feltro tinta a base de álcool espessura da escrita média recarregável com tinta tr embalagem com 12 unidades.	27
136	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 0.	40
137	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 10	40
138	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 2.	40
139	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 4.	40
140	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 6.	40
141	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; n° 8.	40
142	CX	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> cores variadas, embalagem com 12 unidades.	3
143	UND	<b>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</b> voltagem 110V; dimensão: comprimento 10 m, cor do fio: transparente.	30
144	UND	<b>PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL</b> - pistola para cola quente profissional para bastões de 2,2 mm de diâmetro, potência: 40W, embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.	90
145	UND	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.	30
146	ROLO	<b>PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE</b> - plástico em PVC auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , tipo contact, para encadernação, 45cm medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.	92
147	UND	<b>PORTA DUREX;</b> porta durex em material plástico resistente, base com uma camada espumada, medindo aproximadamente: 8 cm x 20cm x 10cm, peso 1,650kg.	10
148	UND	<b>PORTA LÁPIS, CANETA E CLIP,</b> fabricado em poliestireno de alta qualidade, espessura de 3mm, possui 3 compartimentos, produto atóxico, material leve, bastante resistente e 100% reciclável, dimensões: 9,3x6,8x23 cm, peso: 200g, cor: cristal	65
149	UND	<b>FRANCHETA</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor garra de metal, tamanho A4, medindo 21,5 X 31,5cm.	120
150	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas; tamanho 25mm.	20
151	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas, tamanho 32mm.	18
152	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas, tamanho 51mm.	18
153	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas, tamanho 15mm.	17
154	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 1,2 unidades, cores: diversas tamanho 19mm.	17
155	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas, tamanho 41mm.	20
156	UND	<b>QUADRO BRANCO</b> - quadro confeccionado em mdf com 9 mm de espessura, sobreposto por cerâmica branca, impermeável, rígido, abiótico, a prova de riscos e arranhões, resistente ao fogo até 650° c, superfície com cor inalterável, moldura em alumínio anodizado e cantos arredondados, dimensões aproximada 200 x 120 cm,	5



		contendo kit para instalação, 01 porta caneta/apagador.	
157	UND	<b>QUADRO DE AVISO cortiça</b> , nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.	<b>8</b>
158	UND	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; cores variadas.	<b>56</b>
159	UND	<b>RÉGUA de uso escolar/escritório</b> ; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.	<b>200</b>
160	UND	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b> pc/atx, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.	<b>30</b>
161	UND	<b>TECLADO E MOUSE SEM FIO PARA COMPUTADOR</b>	<b>230</b>
162	UND	<b>TESOURA escolar</b> ; sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.	<b>120</b>
163	UND	<b>TESOURA grande</b> ; uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.	<b>165</b>
164	UND	<b>TINTA DE TECIDO</b> - cores variadas, pote com 37 ml	<b>80</b>
165	UND	<b>TINTA GUACHE</b> ; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.	<b>88</b>
166	UND	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, n° 3, 40 ML, na cor Azul</b>	<b>16</b>
167	ROLO	<b>TNT ESTAMPA AMADEIRADO</b> rolo com 50 mts	<b>5</b>
168	ROLO	<b>TNT LISO</b> , rolo com 50mts	<b>30</b>
169	ROLO	<b>TNT COLORIDO COM 05 ESTAMPAS</b> rolo com 50 mts	<b>85</b>
170	ROLO	<b>TNT ESTAMPAS VARIADAS</b> gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.	<b>90</b>
171	ROLO	<b>TNT ESTAMPA TIPO PEDRA RÚSTICA</b> rolo com 50 mts	<b>5</b>
172	ROLO	<b>TNT ESTAMPA JUTA RÚSTICA</b> , rolo com 50 mts	<b>5</b>
173	ROLO	<b>TNT ESTAMPA TIPO TIJOLINHO</b> rolo com 50 mts	<b>5</b>
174	UND	<b>SUPORTE PARA NOTEBOOK</b> - Suporte ergométrico para notebook ajuste flexível: eleva a altura da tela do laptop de forma flexível de 2,8 polegadas para no máximo 8,26..	<b>110</b>

**3.1** As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

#### **4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS**

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO**, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/n° - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário - Espírito Santo, próximo ao Fórum.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o





custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

#### **DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de DOZE meses e conforme as normas estabelecidas.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



## 5. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Não há necessidade de amostra/prospecto.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade de cada secretaria num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Devem-se observar os horários de entrega, conforme forem solicitados;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido,



cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da **Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a



aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## **10. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:



a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

b) Multa

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos caos de pratica de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata





correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o corrente exercício, sendo:

**FICHA:77 - Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa 3390300000- Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria solicitante com o secretário municipal de administração FELIPE OLIVEIRA BOZI no endereço: Rua São Paulo, nº 220 - Bairro: Boa Vista - e-mail: administracao@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3611.



**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Naildes Coimbra Riacho  
Agente Administrativo

Felipe Oliveira Bozi  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 0355/2022



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00013689 - AGENDA DIÁRIA</b> (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.		unidade	40,000000	20,880000	835,20
2	2	2	<b>00013690 - ALFINETE</b> cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.		caixa	15,000000	3,650000	54,75
3	3	3	<b>00013692 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b> ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 DIMENSÕES APROXIMADAS: 69X110MM COR DA TINTA: VARIADAS (AZUL OU PRETA)		unidade	35,000000	8,850000	309,75
4	4	4	<b>00013693 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm		unidade	220,000000	11,730000	2.580,60
5	5	5	<b>00013694 - APONTADOR PARA LÁPIS CAIXA COM 24 UN.</b> de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 24un.		caixa	16,000000	13,410000	214,56
6	6	6	<b>00013695 - BALÃO Nº 09</b> liso cintilante fabricado em latex cores variadas embalagem com 50 unidades cada pct.		pacote	300,000000	12,780000	3.834,00
7	7	7	<b>00013696 - BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.		unidade	30,000000	17,080000	512,40
8	8	8	<b>00013700 - BARBANTE 8 FIOS</b> Algodão, Acabamento Superficial: Cru, Quantidade Fios: 8, Rolo de aproximadamente 250 G.		unidade	55,000000	20,940000	1.151,70
9	9	9	<b>00013701 - BASTÃO DE COLA 7,5MM</b> Transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.		unidade	300,000000	1,610000	483,00
10	10	10	<b>00013702 - BASTÃO DE COLA 11,3MM</b> Transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm		unidade	400,000000	2,510000	1.004,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
11	11	11	<b>00013703 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM</b> <i>Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.</i>		unidade	350,000000	6,040000	2.114,00
12	12	12	<b>00013704 - BOLA DE ISOPOR 150MM</b> <i>150mm de diâmetro.</i>		unidade	40,000000	9,050000	362,00
13	13	13	<b>00013705 - BOLA DE ISOPOR 200MM</b> <i>200mm de diâmetro.</i>		unidade	40,000000	18,300000	732,00
14	14	14	<b>00013706 - BOLA DE ISOPOR 50MM</b> <i>50mm de diâmetro.</i>		unidade	50,000000	1,530000	76,50
15	15	15	<b>00013707 - BOLA DE ISOPOR 75MM</b> <i>75mm de diâmetro.</i>		unidade	50,000000	2,210000	110,50
16	16	16	<b>00013944 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº04</b> <i>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO n° 04 - PESO 360/390grs, DIÂMETRO DE 64/66cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL POLIURETANO ULTRA 100%, APROVADAS COM SELO DA FIFA.</i>		unidade	20,000000	59,000000	1.180,00
17	17	17	<b>00013709 - BORRACHA DE PAPELARIA</b> <i>Feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.</i>		caixa	18,000000	18,950000	341,10
18	18	18	<b>00013710 - BORRACHA PONTEIRA</b> <i>Cor branca; cx c/ 50un.</i>		caixa	12,000000	16,380000	196,56
19	19	19	<b>00013711 - CADERNO CAPA DURA GRANDE 200MMX275MM</b> <i>Espiral 96 folhas, grande 200mm x 275mm</i>		unidade	61,000000	13,800000	841,80
20	20	20	<b>00013712 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO 144MMX280MM</b> <i>Espiral, 96 folhas, pequeno 144X280MM</i>		unidade	25,000000	11,040000	276,00
21	21	21	<b>00013713 - CAIXA ARQUIVO 440X180X270MM</b> <i>Com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno copolímico; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.</i>		unidade	200,000000	45,460000	9.092,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
22	22	22	<b>00013714 - CAIXA ORGANIZADORA 437x310x240MM</b> CAIXA ORGANIZADORA 437x310x240 COR AZUL, COM PEGADORES NAS LATERAIS QUE EVITA ENTRADA DE SUJEIRA		unidade	32,000000	75,920000	2.429,44
23	23	23	<b>00013715 - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO 350X130X250MM</b> Em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.		unidade	1.390,000000	10,650000	14.803,50
24	24	24	<b>00013717 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> Com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caractere; 6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes		unidade	77,000000	34,090000	2.624,93
25	25	25	<b>00013718 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS</b> (AZUL, VERMELHO E PRETO) – SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR. CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTE; COM FURAÇÃO ANTI ASFIXIANTE; TAMPÁ REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE ATÓXICA. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSOS DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. DEVERÁ AINDA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNID: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.		caixa	150,000000	51,040000	7.656,00
26	26	26	<b>00013719 - CANETA HIDROCOR (CANETINHA)</b> (canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.		pacote	110,000000	8,230000	905,30



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
27	27	27	<b>00013720 - CANETA MARCA TEXTO</b> CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO; UNID: CAIXA C/ 12 UNIDADES;		caixa	80,000000	13,650000	1.092,00
28	28	28	<b>00013721 - CAPA CASE PARA NOTEBOOK</b> Confeccionado em poliéster, acolchoada, impermeável, com alça, com compartimento e bolso frontal com zíper para mouse, cabos e carregadores e com fino acabamento; cor preta, 15(Polegadas): 40,3 x 28,3 x 3,0 cm		unidade	15,000000	74,540000	1.118,10
29	29	29	<b>00013722 - CARTOLINA BRANCA</b> Pacote c/ 100 unidades		pacote	50,000000	82,670000	4.133,50
30	30	30	<b>00013724 - CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> Cores variadas de acordo com a necessidade da secretaria.		unidade	6.240,000000	1,230000	7.675,20
31	31	31	<b>00013725 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW</b> Produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L2540 DW; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.		unidade	10,000000	33,380000	333,80
32	32	32	<b>00013726 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN</b> Produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L5652 DN; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.		unidade	12,000000	43,460000	521,52
33	33	33	<b>00013727 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132</b> Produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.		unidade	142,000000	29,330000	4.164,86



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
34	34	34	<b>00013728 - CLIPS PARA PAPEL 1/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 1/0 médio; caixa com 500g</i>		caixa	5,000000	26,050000	130,25
35	35	35	<b>00013729 - CLIPS PARA PAPEL 10/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	15,000000	26,450000	396,75
36	36	36	<b>00013730 - CLIPS PARA PAPEL 2/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	160,000000	24,980000	3.996,80
37	37	37	<b>00013731 - CLIPS PARA PAPEL 3/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	315,000000	25,100000	7.906,50
38	38	38	<b>00013732 - CLIPS PARA PAPEL 4/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	10,000000	25,740000	257,40
39	39	39	<b>00013733 - CLIPS PARA PAPEL 6/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	120,000000	25,630000	3.075,60
40	40	40	<b>00013734 - CLIPS PARA PAPEL 8/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.</i>		caixa	105,000000	25,570000	2.684,85
41	41	41	<b>00013735 - COLA COM GLITTER</b> <i>Frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.</i>		caixa	180,000000	25,340000	4.561,20
42	42	42	<b>00013736 - COLA COLORIDA</b> <i>23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.</i>		caixa	30,000000	22,500000	675,00
43	43	43	<b>00013737 - COLA DE ARTESÃO 100ML</b> <i>Silicone líquida 100ml; indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato, adere a diversas superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.</i>		unidade	15,000000	12,530000	187,95
44	44	44	<b>00013739 - COLA LÍQUIDA 1KG</b> <i>Pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		unidade	60,000000	40,210000	2.412,60
45	45	45	<b>00013740 - COLA LÍQUIDA 90G</b> <i>Pva, lavável, atóxica, frasco de 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		unidade	140,000000	6,430000	900,20





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
46	46	46	<b>00013742 - COLCHETE LATONADO Nº 10</b> <i>material em aço número 10, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 50 mm, para 210 folhas.</i>		caixa	10,000000	10,960000	109,60
47	47	47	<b>00250935 - COLCHETE LATONADO Nº 12</b> <i>material em aço número 12, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm. Comprimento aproximado da perna: 63 mm, para 270 folhas.</i>		caixa	10,000000	12,110000	121,10
48	48	48	<b>00013744 - COLCHETE LATONADO Nº 8</b> <i>material em aço número 8, Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 40 mm, para 180 folhas.</i>		caixa	10,000000	12,000000	120,00
49	49	49	<b>00013745 - COLCHONETE GINÁSTICA 100X50X3CM</b> <i>Colchonete Ginástica Especificação: Confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e 30% poliéster com medidas de 100 x 50 x 3 cm (A x L x P), peso aproximado de 600 g, com espuma densidade 23. Cor azul ou preto.</i>		unidade	30,000000	72,670000	2.180,10
50	50	50	<b>00013746 - CORDA DE PULAR 10M</b> <i>Com cabo 10m A Esportiva Sisal</i>		unidade	6,000000	40,490000	242,94
51	51	51	<b>00013747 - CORDA NAVAL ROPE TRAINING 9M</b> <i>Traçada 09m</i>		unidade	2,000000	429,680000	859,36
52	52	52	<b>00250936 - CORDA SISAL ARTESANATO</b> <i>rolo de 6mm com 150m</i>		unidade	8,000000	162,210000	1.297,68
53	53	53	<b>00250937 - CORDÃO RABO DE RATO CETIM</b> <i>Material cetim, 1mm, rolo com 50 mts, nas cores: verde, amarelo, azul e branco.</i>		rolo	10,000000	17,520000	175,20
54	54	54	<b>00250938 - E.V.A FELPUDO</b> <i>pct com 10 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.</i>		unidade	400,000000	67,870000	27.148,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
55	55	55	<b>00013749 - E.V.A LISO 40X60CM</b> <i>Medindo aproximadamente 40x60cm; cores variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm eva liso.</i>		unidade	500,000000	4,230000	2.115,00
56	56	56	<b>00024871 - E.V.A COM GLITTER 40X60 CM</b> <i>folha de EVA 40 x 60, espessura 1,8 a 2,0mm, pct com 10 unid. nas cores: variada</i>		unidade	710,000000	45,990000	32.652,90
57	57	57	<b>00013751 - E.V.A ESTAMPADO 40X60CM</b> <i>Medindo aproximadamente 40x60 cm; estampas variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm</i>		unidade	170,000000	8,470000	1.439,90
58	58	58	<b>00013752 - LASTEX ROLO DE 10M</b> <i>Rolo de lastex (elástico). Cor: branca, espessura: 0,8mm, Composição: 58% Elastodieno e 42% Poliéster, Cada pacote contém 10 rolos com 10m cada.</i>		unidade	200,000000	29,540000	5.908,00
59	59	59	<b>00013755 - ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18</b> <i>elástico produzido em látex borracha natural especial; forma retangular, cores diversas; nº 18 alta qualidade e resistência; pct. c/ 100g, largura: Fino, Medidas Aproximadas: 1,5mm x 2mm x 8cm.</i>		pacote	55,000000	9,240000	508,20
60	60	60	<b>00013757 - ENVELOPE BRANCO</b> <i>ENVELOPE BRANCO médio meio ofício</i>		unidade	1.000,000000	0,780000	780,00
61	61	61	<b>00013758 - ENVELOPE AMARELO</b> <i>ENVELOPE; amarelo; ofício (24x34cm);</i>		unidade	12.000,000000	0,790000	9.480,00
62	62	62	<b>00013760 - ESTILETE LARGO</b> <i>Estilete grande, produzido em plástico super resistente, com sistema de segurança de quebra de lâmina, largura 18mm, caixa contendo 24 unidades cada.</i>		unidade	24,000000	71,050000	1.705,20
63	63	63	<b>00013761 - EXTENSÃO ELÉTRICA 10M</b> <i>10m (3 Entradas)</i>		unidade	15,000000	33,790000	506,85
64	64	64	<b>00013762 - EXTENSÃO ELÉTRICA 20M</b> <i>20m, c/2 tomada 20 (a)</i>		unidade	15,000000	112,300000	1.684,50
65	65	65	<b>00013763 - EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b> <i>EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m (3 ENTRADAS) FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2.</i>		unidade	45,000000	29,500000	1.327,50



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
66	66	66	<b>00013764 - EXTRATOR DE GRAMPO</b> <i>modelo espátula; feito com metal inox.</i>		unidade	122,000000	5,250000	640,50
67	67	67	<b>00250939 - FECHO ROSCA</b> <i>tamanho 8x4mm, composição de metal, pacote com 10 pçs.</i>		pacote	40,000000	13,260000	530,40
68	68	68	<b>00013765 - FILTRO DE LINHA</b> <i>Com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.</i>		unidade	50,000000	55,200000	2.760,00
69	69	69	<b>00013766 - FIO DE NYLON ROLO 100M</b> <i>Tamanho 0,30mm para artesanato, linha transparente, rolo contendo 100m.</i>		unidade	20,000000	6,830000	136,60
70	70	70	<b>00013767 - FITA ADESIVA DUREX</b> <i>Tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</i>		unidade	240,000000	4,010000	962,40
71	71	71	<b>00013768 - FITA ADESIVA LARGA 48MMX40M</b> <i>P/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.</i>		unidade	50,000000	10,910000	545,50
72	72	72	<b>00013769 - FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> <i>Dupla face; 12mm x 30m; branco.</i>		unidade	150,000000	10,080000	1.512,00
73	73	73	<b>00013770 - FITA CREPE BRANCA 48MMX50M</b> <i>48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m.</i>		unidade	90,000000	18,330000	1.649,70
74	74	74	<b>00024863 - FITA CREPE BRANCA 19MM X 50M</b> <i>CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 19MM X 50M</i>		unidade	185,000000	10,230000	1.892,55
75	75	75	<b>00250940 - FITA CREPE TRANSPARENTE 18MMX50M</b> <i>a base de resina e borracha; 18mm x 50m</i>		unidade	25,000000	6,200000	155,00
76	76	76	<b>00013772 - FITA DE CETIM 7MM ROLO COM 100M</b> <i>07 mm 4 cores lisa, rolo com 100m</i>		unidade	150,000000	16,570000	2.485,50
77	77	77	<b>00013773 - FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 50M</b> <i>15 mm, rolo com 50mt cores variadas.</i>		unidade	150,000000	26,380000	3.957,00
78	78	78	<b>00250941 - FITILHO PLASTICO 50M</b> <i>com 50m; cores diversas</i>		unidade	40,000000	5,820000	232,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
79	79	79	<b>00013775 - GIZ DE CERA 112G</b> <i>Não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.</i>		caixa	840,000000	8,580000	7.207,20
80	80	80	<b>00013776 - GRAMPEADOR MASTER DE MESA 100 FOLHAS</b> <i>Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²</i>		unidade	4,000000	88,360000	353,44
81	81	81	<b>00013777 - GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 25 FOLHAS</b> <i>Corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m²; utiliza grampos 26/4 e 26/6.</i>		unidade	120,000000	21,520000	2.582,40
82	82	82	<b>00250942 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ATÉ 40 FOLHAS</b> <i>grampeador de mesa, placa metálica; apoio emborrachado, corpo em aço escovado, capacidade para grampear até 40 folhas, cor: cinza, dimensões do produto 5 x 19 x 7 cm; 410 g, utiliza grampos compatíveis 24/6 e 26/6.</i>		unidade	30,000000	57,970000	1.739,10
83	83	83	<b>00013778 - GRAMPOS GALVANIZADOS 23/6</b> <i>Resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.</i>		caixa	4,000000	28,250000	113,00
84	84	84	<b>00013779 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6</b> <i>GRAMPOS LINHA 26/6 RESISTENTE A OXIDAÇÃO; SEM REBARBAS; ACABAMENTO COBRIADO OU GALVANIZADO CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 GRAMPOS</i>		caixa	110,000000	9,270000	1.019,70
85	85	85	<b>00013780 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8</b> <i>Resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado ou galvanizado; cx c/ 5000 unid.</i>		caixa	90,000000	16,280000	1.465,20
86	86	86	<b>00013781 - GUILHOTINA MANUAL</b> <i>Serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para pensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.</i>		unidade	30,000000	295,560000	8.866,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
87	87	87	<b>00013782 - ISOPOR 1MX50CMX10MM</b> <i>Medida: (1mt x50cm x10mm)</i>		unidade	40,000000	6,620000	264,80
88	88	88	<b>00013783 - ISOPOR 1MX50CMX15MM</b> <i>Medida: (1mt x50cm x15mm)</i>		unidade	40,000000	11,660000	466,40
89	89	89	<b>00250943 - LANCHEIRA TÉRMICA FEMININA</b> <i>Lancheira térmica produzida com 90% de poliéster e 10% PVC, alça nas costa, alça superior para fixao bolsas e carrinhos, puxadores personalizados, identificação no verso, elástico interno para fixão de garrafa e elástico nas costa para fixão no carrinho, Características: Tamanho: Altura: 23cm, Largura: 18cm, Comprimento: 8cm, Peso: 0,22 gramas.</i>		unidade	8,000000	71,810000	574,48
90	90	90	<b>00250944 - LANCHEIRA TÉRMICA MASCULINA</b> <i>Lancheira Térmica produzida com 90% de poliéster e 10% PVC, alça nas costa, alça superior para fixao bolsas e carrinhos, puxadores personalizados, identificação no verso, elástico interno para fixão de garrafa e elástico nas costa para fixão no carrinho, Características: Tamanho: Altura: 23cm, Largura: 18cm, Comprimento: 8cm, Peso: 0,22 gramas.</i>		unidade	8,000000	71,810000	574,48
91	91	91	<b>00013786 - LÁPIS DE COR</b> <i>Madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.</i>		caixa	800,000000	29,000000	23.200,00
92	92	92	<b>00013787 - LÁPIS PRETO Nº 2</b> <i>Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.</i>		caixa	34,000000	72,360000	2.460,24
93	93	93	<b>00250945 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML</b> <i>instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.</i>		unidade	243,000000	35,000000	8.505,00
94	94	94	<b>00013789 - LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> <i>Pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm</i>		unidade	80,000000	23,560000	1.884,80
95	95	95	<b>00013790 - LIVRO ATA 200 FOLHAS</b> <i>Pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm</i>		unidade	80,000000	37,470000	2.997,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
96	96	96	<b>00013791 - LIVRO DE ATAS SEM MARGEM 205X305X10MM</b> <i>205 x 305 x 10 mm. descrição: informações técnicas: capa: papelão 697 g/m² revestimento: papel kraft 110 g/m² folhas internas: papel off-set 56 g/m² mínimo de 200 folhas numeradas dimensões aproximadas (cxlx):205 x 305 x 10 mm.</i>		unidade	20,000000	32,940000	658,80
97	97	97	<b>00013792 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS</b> <i>Papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.</i>		unidade	20,000000	23,780000	475,60
98	98	98	<b>00013794 - MARCADOR QB</b> <i>Marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.</i>		caixa	34,000000	32,000000	1.088,00
99	99	99	<b>00013795 - MASSA DE MODELAR 90G</b> <i>Composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		caixa	500,000000	5,830000	2.915,00
100	100	100	<b>00014061 - MOUSE SEM FIO</b> <i>Resolução de no mínimo, 800 dpi. Com no mínimo dois botões e botão de rolagem ("scroll wheel"), ambidestro (simétrico), sem fio, conforme a lateral: curva antiderrapante, cor: preto.</i>		unidade	70,000000	19,730000	1.381,10
101	101	101	<b>00014062 - MOUSE PAD</b> <i>Comprimento mínimo: 21cm, Largura mínima: 18cm, Altura: 0,3cm, Densidade: D33, Composição: Tecido 100% poliéster, espuma em PU poliéster e base emborrachada em EVA especial, cor Preto.</i>		unidade	130,000000	11,420000	1.484,60
102	102	102	<b>00250946 - MIÇANGA DE LETRAS</b> <i>miçanga de letras em plástico de resina tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g. medindo aproximadamente 6mm em formato redondo.</i>		pacote	20,000000	13,260000	265,20





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
103	103	103	<b>00250947 - MIÇANGA DE VIDRO</b> <i>Miçanga de cerâmica chinesa, tamanho aprox. 8mm, cores variadas, pacote com 50g.</i>		pacote	20,000000	12,230000	244,60
104	104	104	<b>00250948 - MIÇANGA BOLA LEITOSA</b> <i>Miçanga Bola Leitosa, diâmetro do furo 2 mm, tamanho aprox. 8mm pacote com 50g, cores diversas.</i>		pacote	20,000000	13,860000	277,20
105	105	105	<b>00250949 - MIÇANGAS TEMATICAS</b> <i>de plástico em resina, tamanho pequena, pacote com 50g.</i>		pacote	20,000000	14,030000	280,60
106	106	106	<b>00013796 - MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA FEMININA</b> <i>em material resistente, bolso frontal com zíper, puxador de alumínio, rodinhas resistentes de silicone, tecido impermeável, alças de costas acolchoadas e regulável, alça de mão; Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 15 cm, Capacidade: 18 litros.</i>		unidade	8,000000	118,980000	951,84
107	107	107	<b>00013797 - MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA MASCULINA</b> <i>em material resistente, bolso frontal com zíper, puxador de alumínio, rodinhas resistentes de silicone, tecido impermeável, alças de costas acolchoadas e regulável, alça de mão; Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 30 cm, Profundidade: 15 cm, Capacidade: 18 litros.</i>		unidade	8,000000	118,980000	951,84
108	108	108	<b>00013798 - MOCHILA ESCOLAR JUVENIL EM CORES UNISSEX</b> <i>em material: lona e/ou poliéster, resistente, alças reforçadas e reguláveis, com excelente acabamento, fechamento por zíper, acolchoada, compartimento com zíper.</i>		unidade	8,000000	86,990000	695,92
109	109	109	<b>00013799 - MOLHA DEDO 12G</b> <i>Umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.</i>		unidade	82,000000	3,010000	246,82
110	110	110	<b>00013800 - NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 38MMX50MM</b> <i>Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.</i>		unidade	386,000000	5,950000	2.296,70





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
111	111	111	<b>00013801 - ORGANIZADOR DE MESA</b> <i>Aramado preto, medidas: largura 16cm/ profundidade 8cm / altura 11cm</i>		unidade	100,000000	26,750000	2.675,00
112	112	112	<b>00013802 - PALITO DE PICOLÉ</b> <i>Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.</i>		pacote	118,000000	11,940000	1.408,92
113	113	113	<b>00013803 - PALITOS DE CHURRASCO</b> <i>Pacote com 100 unidades</i>		pacote	200,000000	10,770000	2.154,00
114	114	114	<b>00013804 - PAPEL A4 210X297MM</b> <i>Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.</i>		caixa	1.120,000000	277,760000	311.091,20
115	115	115	<b>00013807 - PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM</b> <i>Material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 20 unidades.</i>		pacote	50,000000	24,220000	1.211,00
116	116	116	<b>00013808 - PAPEL COLOR SET</b> <i>110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.</i>		pacote	80,000000	23,360000	1.868,80
117	117	117	<b>00013809 - PAPEL CREPOM 0,48CM X 2M</b> <i>folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas</i>		unidade	200,000000	3,570000	714,00
118	118	118	<b>00013810 - PAPEL DE SEDA 48X60CM</b> <i>Folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.</i>		pacote	14,000000	23,310000	326,34
119	119	119	<b>00013812 - PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO (cores variadas)</b>		unidade	100,000000	2,500000	250,00
120	120	120	<b>00013813 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA branco, caixa contendo 50 unid.</b>		caixa	40,000000	27,430000	1.097,20
121	121	121	<b>00013814 - PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM</b> <i>210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cores variadas.</i>		pacote	24,000000	13,120000	314,88
122	122	122	<b>00250952 - PAPEL VERGÊ LISO PACOTE COM 50</b> <i>na cor branca e palha, gramatura 180g, contendo 50 unidades cada pacote.</i>		pacote	220,000000	37,860000	8.329,20



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
123	123	123	<b>00013816 - PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO</b> <i>Medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.</i>		unidade	170,000000	2,950000	501,50
124	124	124	<b>00250953 - PASTA CATÁLOGO 26X34CM</b> <i>capa dura, cor preta, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos, visor plástico externo, tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, medindo aproximadamente 26 X 34 cm</i>		unidade	105,000000	27,270000	2.863,35
125	125	125	<b>00013817 - PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA</b> <i>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA CRISTAL 606</i>		unidade	50,000000	2,570000	128,50
126	126	126	<b>00013819 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO</b> <b>335X250X40MM</b> <i>Medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.</i>		unidade	155,000000	3,310000	513,05
127	127	127	<b>00013820 - PASTA SUSPensa 235X360MM</b> <i>Em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g; medindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>		unidade	1.500,000000	4,130000	6.195,00
128	128	128	<b>00013821 - PASTA TIPO "AZ"</b> <i>Ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm.</i>		unidade	360,000000	11,230000	4.042,80
129	129	129	<b>00013822 - PEN DRIVE 32 GB</b> <b>PEN DRIVE 32GB</b> <b>CAPACIDADE MÍNIMA: 32GB</b> <b>VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 100MB/S</b> <b>CERTIFICADO: ANATEL</b> <b>INTERFACE DE HARDWARE: 3.0</b> <b>COMPACTO: FORMATO ULTRAPEQUENO SEM TAMPa DE PREFERÊNCIA COM CORPO METÁLICO</b> <b>GARANTIA: CINCO ANOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO</b> <b>COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V. 10.9.X OU SUPERIOR, LINUX V. 2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS™</b>		unidade	85,000000	43,370000	3.686,45



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
130	130	130	<b>00013823 - PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS</b> <i>metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 60 folhas de papel 75mg/m2, dimensão: 210x92x114mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável, cor: preto.</i>		unidade	30,000000	114,280000	3.428,40
131	131	131	<b>00013824 - PERFURADOR PARA PAPEL 35 FOLHAS</b> <i>Metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75mg/m2, dimensão: 148 x 114 x 67 mm apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável.</i>		unidade	15,000000	46,140000	692,10
132	132	132	<b>00013825 - PILHA AA ALCALINA PAR</b> <i>PILHA AA ALCALINA PAR</i>		par	700,000000	5,210000	3.647,00
133	133	133	<b>00013826 - PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR</b> <i>PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR</i>		par	700,000000	5,090000	3.563,00
134	134	134	<b>00013827 - PINCEL ATÔMICO</b> <i>Ponta média – cores variadas (azul, vermelho e preto) - ponta de feltro tinta a base de álcool espessura da escrita média recarregável com tinta tr embalagem com 12 unidades.</i>		embalagem	27,000000	23,780000	642,06
135	135	135	<b>00013828 - PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.</i>		unidade	40,000000	1,650000	66,00
136	136	136	<b>00013829 - PINCEL PARA PINTURA Nº 10</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10</i>		unidade	40,000000	2,380000	95,20
137	137	137	<b>00013830 - PINCEL PARA PINTURA Nº 2</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.</i>		unidade	40,000000	1,950000	78,00
138	138	138	<b>00013831 - PINCEL PARA PINTURA Nº 4</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.</i>		unidade	40,000000	2,080000	83,20
139	139	139	<b>00013832 - PINCEL PARA PINTURA Nº 6</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.</i>		unidade	40,000000	2,130000	85,20
140	140	140	<b>00013833 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.</i>		unidade	40,000000	3,200000	128,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
141	141	141	<b>00250954 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES</b> <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO cores variadas, embalagem com 12 unidades</i>		caixa	3,000000	24,530000	73,59
142	142	142	<b>00013835 - PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS</b> <i>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V voltagem 110V; dimensão: comprimento 10 m, cor do fio: transparente.</i>		unidade	30,000000	25,000000	750,00
143	143	143	<b>00250955 - PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL</b> <i>pistola para cola quente profissional para bastões de 2,2 mm de diâmetro, potência: 40W, embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		unidade	90,000000	39,460000	3.551,40
144	144	144	<b>00013837 - PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> <i>Embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		unidade	30,000000	24,040000	721,20
145	145	145	<b>00250956 - PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE</b> <i>plástico em PVC auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m², tipo contact, para encadernação, 45cm medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.</i>		rolo	92,000000	94,110000	8.658,12
146	146	146	<b>00013839 - PORTA DUREX</b> <i>porta durex em material plástico resistente, base com uma camada espumada, medindo aproximadamente: 8 cm x 20cm x 10cm, peso 1,650kg.</i>		unidade	10,000000	30,580000	305,80
147	147	147	<b>00013840 - PORTA LÁPIS, CANETA E CLIP</b> <i>Fabricado em poliestireno de alta qualidade, espessura de 3mm, possui 3 compartimentos, produto atóxico, material leve, bastante resistente e 100% reciclável, dimensões: 9,3x6,8x23 cm, peso: 200g, cor: cristal</i>		unidade	65,000000	30,230000	1.964,95



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
148	148	148	<b>00024859 - PRANCHETA MDF TAMANHO OFICIO</b> <i>PRANCHETA MDF - TAMANHO OFICIO</i> <i>COMPOSIÇÃO BÁSICA: MDF POLIESTIRENO.</i> <i>FORMATO: OFÍCIO - A4.</i> <i>DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5 X 31,5 CM.</i> <i>MATERIAL: MDF.</i> <i>PEGADOR: GARRA DE METAL</i>		unidade	120,000000	9,180000	1.101,60
149	149	149	<b>00013842 - PRENDEDORES DE PAPEL 25MM</b> <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido, tamanho 25mm.</i>		caixa	20,000000	13,060000	261,20
150	150	150	<b>00013843 - PRENDEDORES DE PAPEL 32MM</b> <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 32mm.</i>		caixa	18,000000	21,650000	389,70
151	151	151	<b>00013844 - PRENDEDORES DE PAPEL 51MM</b> <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 51mm.</i>		caixa	18,000000	30,810000	554,58
152	152	152	<b>00250957 - PRENDEDORES DE PAPEL 15MM</b> <i>tipo binder clip, cx com 12 unidades, cores: diversas, tamanho 15mm.</i>		caixa	17,000000	14,750000	250,75
153	153	153	<b>00013845 - PRENDEDORES DE PAPEL 19MM</b> <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.</i>		caixa	17,000000	14,690000	249,73
154	154	154	<b>00013846 - PRENDEDORES DE PAPEL 41MM</b> <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.</i>		caixa	20,000000	23,600000	472,00
155	155	155	<b>00013847 - QUADRO BRANCO</b> <i>Quadro confeccionado em mdf com 9 mm de espessura, sobreposto por cerâmica branca, impermeável, rígido, abiótico, a prova de riscos e arranhões, resistente ao fogo até 650° c, superfície com cor inalterável, moldura em alumínio anodizado e cantos arredondados, dimensões aproximada 200 x 120 cm, contendo kit para instalação, 01 porta caneta/apagador.</i>		unidade	5,000000	902,670000	4.513,35
156	156	156	<b>00013848 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90CM</b> <i>Nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.</i>		unidade	8,000000	271,030000	2.168,24
157	157	157	<b>00013849 - REABASTECEDOR PARA PINCEL 20ML</b> <i>(marcador para quadro branco) 20 ml; cores variadas.</i>		unidade	56,000000	8,470000	474,32



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
158	158	158	<b>00013850 - RÉGUA 20MM X 30CM</b> <i>RÉGUA de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.</i>		unidade	200,000000	5,680000	1.136,00
159	159	159	<b>00013853 - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b> <i>Pc/atx, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.</i>		unidade	30,000000	37,670000	1.130,10
160	160	160	<b>00023898 - TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> <i>TECLADO E MOUSE SEM FIO</i>		unidade	230,000000	112,140000	25.792,20
161	161	161	<b>00013855 - TESOURA ESCOLAR 13CM</b> <i>Sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.</i>		unidade	120,000000	7,770000	932,40
162	162	162	<b>00013856 - TESOURA GRANDE 21CM</b> <i>Uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.</i>		unidade	165,000000	16,450000	2.714,25
163	163	163	<b>00013857 - TINTA DE TECIDO 37ML</b> <i>Cores variadas, pote com 37 ml</i>		unidade	80,000000	4,350000	348,00
164	164	164	<b>00013858 - TINTA GUACHE 250ML</b> <i>atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.</i>		unidade	88,000000	5,760000	506,88
165	165	165	<b>00013859 - TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO Nº 3 40 ML, na cor Azul</b>		unidade	16,000000	16,460000	263,36
166	166	166	<b>00013860 - TNT ESTAMPA AMADEIRADO</b> <i>Rolo com 50 mts</i>		rolo	5,000000	359,800000	1.799,00
167	167	167	<b>00250958 - TNT LISO 50M</b> <i>rolo com 50mts</i>		rolo	30,000000	80,370000	2.411,10
168	168	168	<b>00013861 - TNT COLORIDO COM 05 ESTAMPAS</b> <i>Rolo com 50 mts</i>		rolo	85,000000	396,890000	33.735,65
169	169	169	<b>00250959 - TNT ESTAMPAS VARIADAS</b> <i>gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.</i>		rolo	90,000000	311,460000	28.031,40
170	170	170	<b>00013863 - TNT ESTAMPA TIPO PEDRA RÚSTICA</b> <i>Rolo com 50 mts</i>		rolo	5,000000	334,250000	1.671,25



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
171	171	171	<b>00013864 - TNT ESTAMPA JUTA RÚSTICA</b> <i>Rolo com 50 mts</i>		rolo	5,000000	334,250000	1.671,25
172	172	172	<b>00013865 - TNT ESTAMPA TIPO TIJOLINHO</b> <i>Rolo com 50 mts</i>		rolo	5,000000	431,070000	2.155,35
173	173	173	<b>00024678 - SUPORTE PARA NOTEBOOK</b> SUPORTE PARA NOTEBOOK SUPORTE ERGOMÉTRICO PARA NOTEBOOK AJUSTE FLEXÍVEL: ELEVA A ALTURA DA TELA DO LAPTOP DE FORMA FLEXÍVEL DE 2,8 POLEGADAS PARA NO MÁXIMO 8,26 POLEGADAS, E O SUPORTE DE ÂNGULO É AJUSTÁVEL DE 0 ° C A 60 ° C PARA FORNECER O ÂNGULO DE VISÃO PERFEITO NO NÍVEL DOS OLHOS. AJUSTE MANUAL SEM FERRAMENTAS. MELHORE O EFEITO DE RESFRIAMENTO PARA MANTER O ESTADO DE RESFRIAMENTO DO NOTEBOOK DURANTE O TRABALHO E VOCÊ PODE VER A TEMPERATURA MAIS BAIXA, MANTER O COMPUTADOR NA MELHOR TEMPERATURA OPERACIONAL, REDUZIR O SUPERAQUECIMENTO E MELHORAR DESEMPENHO. TAMANHO: APROXIMADO 28 *27 * 7 CM (APÓS DOBRAR) MATERIAL: ALUMÍNIO OU SUPERIOR		unidade	110,000000	70,740000	7.781,40